



PROCESSO Nº 29001.001779/2024-38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024/SRH/AGROPOLOS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ

A **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba, denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário respondendo, Dr. **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES** respondendo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 661658 SSPDS/CE, CPF nº 117.188.703-53, residente e domiciliado nesta cidade de Fortaleza/CE, e o **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.867.567/0001-10**, com sede na Av. Padre Valdevino, 2160, Aldeota, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Presidente **FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 472.147.083-53, RG nº 1258405 SSP/RN, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominado AGROPOLOS, tendo em vista os elementos contidos no processo administrativo nº 29100.001779/2024-38, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação do Gestor do Contrato, no Parecer da Comissão de Avaliação, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SRH, no art. 124, II, alínea, “b” da Lei nº 14.133/2021, na cláusula décima terceira do referido contrato e nos demais elementos constantes do Processo nº 29100.001779/2024-38, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do Plano de Trabalho, bem como remanejamento de recursos financeiros, referente às Atividades do Plano de Trabalho constantes no Contrato de Gestão nº 01/2024/SRH/AGROPOLOS, sem repercussão financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho, parte integrante do contrato, terá as seguintes modificações:

3.1.1. Com relação às atividades da meta 1.1:

1.1.1 Acompanhamento de 03 (três) Projetos de infraestrutura hídrica elaborados e/ou em elaboração;

1.1.2 Apoio técnico na execução de 13 (treze) obras hídricas;



PROCESSO Nº 29001.001779/2024-38

As atividades passarão a ter a seguinte redação:

1.1.1 Acompanhamento de 04 (quatro) Projetos de infraestrutura hídrica elaborados e/ou em elaboração;

1.1.2 Apoio técnico na execução de 12 (doze) obras hídricas;

3.1.2. Com relação às atividades da meta 1.2:

1.2.1 Acompanhamento técnico na manutenção e/ou monitoramento ambiental de 175 Sistemas de Dessalinização do PAD;

1.2.3 Acompanhamento social de 175 comunidades beneficiadas, visando a Gestão Compartilhada, o uso racional e a sustentabilidade dos Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce – PAD;

1.2.4 Elaboração de diagnósticos socioambientais para implantação de 05 Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce - PAD II;

1.2.5 Apoio técnico no desenvolvimento dos 05 projetos executivos de sistemas de dessalinização do Programa Água Doce- PAD II.

As atividades passarão a ter a seguinte redação:

1.2.1 Acompanhamento técnico na manutenção e/ou monitoramento ambiental de 130 Sistemas de Dessalinização do PAD;

1.2.3 Acompanhamento social de 130 comunidades beneficiadas, visando a Gestão Compartilhada, o uso racional e a sustentabilidade dos Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce – PAD II;

1.2.4 Elaboração de diagnósticos socioambientais para implantação de 50 Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce - PAD II;

1.2.5 Apoio técnico no desenvolvimento dos 50 projetos executivos de sistemas de dessalinização do Programa Água Doce- PAD II.

3.1.3 Com relação às atividades da meta 1.3:

1.3.9 Regularização de 50 Usuários com Notas Denegadas;

1.3.10 Regularização de 50 Usuários Outorgados não Faturados;



PROCESSO Nº 29001.001779/2024-38

As atividades passarão a ter a seguinte redação:

1.3.9 Regularização de 5 Usuários com Notas Denegadas;

1.3.10 Regularização de 150 Usuários Outorgados não Faturados;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes e as intervenientes, o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, data da assinatura digital.

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES

Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH - respondendo

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO

Instituto Agropolos do Ceará

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____